



Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

PORTARIA nº 48/2025

O Presidente da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve **REEDITAR** a Portaria nº 02/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Considerando que a Diretoria Executiva, em reunião realizada em 08 de outubro de 2025 deliberou reajustar os valores de **Refeições Avulsas Normais e Especiais** servidas nas **UNIDADES DE LAZER**, a contar de **1º de janeiro de 2026**;

DETERMINA que os novos valores passem a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

ESPÉCIE	Café da Manhã Normal	Almoço / Jantar	
		Normal	Especial
a) Associados e dependentes a partir de 14 anos.	24,00	50,00	60,00
b) Filhos de associados de 06 a 13 anos.....	17,00	35,00	40,00
c) Filhos de associados e não associados até 05 anos.....	Isentos	Isentos	Isentos
d) Filhos de não associados de 06 a 13 anos.....	22,00	42,00	49,00
e) Não associados maiores de 14 anos.....	32,00	57,00	70,00

O número máximo de refeições avulsas é estabelecido pelo Gerente de cada Unidade de Lazer, dentro das possibilidades de atendimento da cozinha, sendo colocado aviso em local visível e no FlexRefeições®.

O prazo para a retirada das guias respectivas é de duas horas antes do horário fixado para as refeições.

O Associado na forma regular poderá fazer-se acompanhar de até 02 (duas) pessoas, além dos membros da família.

Estes preços não se aplicam a festeos comemorativos tradicionais como Ceia de Natal e Ano Novo, oportunidades em que serão observadas instruções específicas.

Esta Portaria revoga a Portaria nº 02/2025.

G.P., em 14 de novembro de 2025.

ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO
Presidente

GSNS/fmar

Sede: R. Dr. Bitencourt Rodrigues, 155 - Centro - São Paulo / SP